



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4401/2017

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.344/2017 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº. 4.344/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO/SUBSIDIOS	
NÍVEL	VALOR R\$
CC2	5.100,00
CC3	3.240,00
CC4	2.350,00
CC5	1.710,00
CC6	1.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 09 de junho de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito